



ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

ATA n.º 4/2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
23/9/2025	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga

1. OBJETIVOS

- 1.1 Ciência do quanto sinalizado pela COGELIC relativamente à execução PLANCONT 2025.
- 1.2 Ciência das solicitações de alterações no PLANCONT 2025 apresentadas pelas unidades demandantes.
- 1.3 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT 2025.
- 1.4 Apreciar a solicitação de **desistências** no PLANCONT 2025.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Gestão de Orçamento e de Custos
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos
Milla de Souza Xavier e Chaves	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1. A SGA sinaliza a necessidade de promover as seguintes alterações no PLANCONT ANUAL 2025, detalhando abaixo as justificativas e as demais informações pertinentes a cada proposta:

3.1.1 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT 2025:

a) ***Pela SGP: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia.***

a.1 SEI n.º 0008677-57.2025.6.05.8000

a.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "*decorre da conclusão da COASA pela não prorrogação da contratação vigente, nos termos da informação anexada no doc. n.º 3270246 do SEI n.º 0016956-37.2022.6.05.8000) mas consta da proposta orçamentária.*" (doc. n.º 3379686).

a.3 Objetivo estratégico relacionado: Aprimorar a gestão de pessoas.

b) ***Pela SGS: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação e jardinagem, bem como serviços eventuais de capinagem, com cessão de mão de obra residente e fornecimento de material de consumo e equipamentos necessários, com alocação de postos de trabalho de servente de limpeza e auxiliar de jardinagem, para o interior do Estado.***

b.1 SEI n.º 0010327-42.2025.6.05.8000

b.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "*(...) a demanda em tela não foi inserida no PLANCONT 2025, porém consta do Orçamento 2025 (...)*"

informamos que o contrato atual de limpeza (CT 051/2023) chegará a seu termo final e a fiscalização solicitou autorização para não renovação (docs 3271269 e 3314504) diante dos consecutivos atrasos de fornecimento de material e de pagamentos." (doc. n.º 3387758).

b.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

c) **Pela SGS: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de Reforma do Fórum Eleitoral de Itamaraju, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Itamaraju-BA.**

c.1 SEI n.º 0011582-35.2025.6.05.8000

c.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "Registre-se ainda que a demanda não foi incluída no PLANCONT 2025 pois, à época, não havia previsão orçamentária para a contratação da reforma do imóvel de Itamaraju. Contudo, posteriormente foram obtidos os recursos necessários por meio de crédito adicional, tronando possível custear a presente despesa." (doc. n.º 3417124).

c.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

d) **Pela SGA: Aquisição de Kits Rolo de Recolhimento para o scanner Avison AD6090.**

d.1 SEI n.º 0011753-89.2025.6.05.8000

d.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "Na oportunidade, informo que a presente contratação não foi prevista no PLANCONT 2025, pois a necessidade somente surgiu após a aprovação do referido plano." (doc. n.º 3447346).

d.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

e) **Pela ASCER: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, na modalidade Coffee Break.**

f.1 SEI n.º 0009705-60.2025.6.05.8000

f.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "registra-se que a presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PLANCONT), tendo em vista a existência de contrato vigente referente ao mesmo objeto. Contudo, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, o item específico de coffee break não será suficiente para cobrir toda a demanda do Tribunal durante o período restante da validade do contrato vigente, mesmo após sua aditivação no máximo permitido." (doc. n.º 3407207).

f.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

f) **Pela STI: Aquisição de certificados digitais para acesso ao SIAFI.**

g.1 SEI n.º 0011628-24.2025.6.05.8000

g.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "Embora exista contrato vigente que contempla o fornecimento dos certificados digitais, o referido item não foi incluído originalmente no PLANCONT 2025, em razão da continuidade contratual à época do planejamento. Contudo, verifica-se que ainda há **crédito disponível** no referido contrato, o qual será utilizado de forma **parcial e escalonada**, considerando que o consumo do quantitativo contratado não ocorrerá de forma imediata." (doc. n.º 3423254).

g.3 Objetivo estratégico relacionado: Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC

g) **Pela ASSEGIN: Contratação de empresa especializada em suprir demanda por vigilância eletrônica nas dependências deste Regional.**

h.1 SEI n.º 0004894-57.2025.6.05.8000

h.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "A contratação não foi prevista no PLANCONT 2025, devendo ser submetida ao Comitê Gestor de Contratações, tendo em vista a necessidade de dar continuidade à solução de segurança adotada através do Contrato n.º 83/2020 (SEI n.º 0056883-83.2017.6.05.8000, doc. n.º 1289345)." (doc. n.º 3443537).

h.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

h) **Pela ASSEGIN: Aquisição e instalação de equipamentos para realizar controle de acesso de servidores(as), prestadores(as) de serviços e visitantes ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.**

i.1 SEI n.º 0007761-23.2025.6.05.8000

i.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "tendo em vista a necessidade crescente por uma solução de segurança, inicialmente com vistas ao prédio principal (Prédio Sede) deste Regional, com previsão de reinauguração ainda nesse ano de 2025." (doc. n.º 3375573).

i.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

3.1.2 **SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIAS DAS SEGUINTES CONTRATAÇÕES DO PLANCONT**

a) **Pela EJE: ID 24 - Contratação de serviços de tradução simultânea.**

a.1 Justificativa: "não há previsão orçamentária para a realização de evento que demande tradução simultânea." (doc. n.º 3396289).

b) **Pela STI: ID 31 - Aquisição de equipamentos e softwares para modernização do Data Center.**

b.1 Justificativa: "solicitamos cancelamento da contratação para este ano, com a justificativa de que vamos focar exclusivamente no processo de contratação supra, transferindo as demais para 2026." (doc. n.º 3388053).

c) **Pela ASCOM: ID 39 - Contratação de ferramenta para monitoramento da imagem do TRE-BA (Projeto IMAGO).**

c.1 Justificativa: "(...) o projeto IMAGO necessitou ser reformulado, a fim de permitir que os resultados a serem alcançados contemplem as melhores estratégias de gerenciamento de imagem institucional atualmente utilizadas pelas organizações. Desse modo, o novo Plano Geral do Projeto foi anexado no documento n.º 3398535 (processo SEI n.º 0007582-60.2023.6.05.8000). Conforme novo cronograma proposto, será necessária a realização de contratação de consultoria por meio de empresa especializada em construção e monitoramento de imagem institucional, a fim de que sejam definidas as melhores estratégias a serem aplicadas para o gerenciamento da imagem do TRE-BA." (doc. n.º 3392445). "(...) solicito a exclusão do item 5 b.: ID 39 do Plancont - Contratação de ferramenta para monitoramento da imagem do TRE-BA (Projeto IMAGO) - previsto iniciar em junho 2025." (doc. n.º 3458414).

d) **Pela EJE: ID 48 - Aquisição de troféus e medalhas para as Olimpíadas.**

d.1 Justificativa: "os troféus e medalhas já foram adquiridos." (doc. n.º 3396289).

e) **Pela EJE: ID 67 - Contratação de serviços gráficos.**

e.1 Justificativa: "considerando que as atas de registro de preços relativas aos serviços gráficos em questão possuem vigência até abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, até 2027, solicita-se a exclusão do item 67 da "PLANILHA PLANCONT 2025 CONSOLIDADO" - plano de contratações da EJE." (doc. n.º 3420030).

3.2 Através do SEI n.º 0008300-86.2025.6.05.8000, a COGELIC inicia processo de monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual - PLANCONT 2025, consoante planilha anexada (doc. n.º 3341548), na qual se encontram especificadas as contratações concluídas, as desistências e os processos em aberto. Na oportunidade, informa que desde a aprovação do PLANCONT 2025 em outubro passado até o mês de abril, das **32** contratações previstas para serem deflagradas no período, somente **13** foram iniciadas, houve **2** desistências e os outros **19** processos até o momento não foram deflagrados (doc. n.º 3341545).

3.3 Solicitação de **alterações** no PLANCONT 2025, conforme a seguir:

3.3.1 **Pela SGS** - através do SEI n.º 0025645-02.2024.6.05.8000a) Alteração dos prazos da contratação **ID 8 - Contratação de serviços de finalização da obra do edifício Anexo III do TRE-BA:**

a.1) Data limite contratação: de abr/2025 para nov/2025;

a.2) Data limite aprovação ETP: de dez/2024 para jul/2025;

a.3) Justificativa: "Para a realização dos serviços de reforma do Anexo III, a obra do Edifício sede deverá estar finalizada, a fim de que os setores possam ser transferidos do Anexo III para o local reformado. Atualmente, a previsão é que a ocupação da sede seja iniciada ao fim do segundo semestre de 2025 (setembro). Desta forma, necessária a revisão dos prazos para a contratação da reforma do Anexo III" (doc. n.º 3320200).

b) Alteração dos prazos da contratação **ID 29 - Aquisição e instalação de vidros e películas de proteção solar para os imóveis do TRE-BA localizados na capital do Estado:**

b.1) Data limite contratação: de jul/2025 para dez/2025;

b.2) Data limite aprovação ETP: de abr/2025 para set/2025;

b.3) Data limite deflagração contratação: de abr/2025 para set/2025.

b.4) Justificativa: "A sugestão de mudança deve-se à validade das ARPs vigentes assinadas em janeiro/2025. SEI 0008662-25.2024.6.05.8000" (doc. n.º 3320200)

c) Alteração dos prazos da contratação **ID 36 - Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA:**

c.1) Data limite contratação: para dez/2025;

c.2) Data limite aprovação ETP: para jul/2025;

c.3) Justificativa: "Para a realização dos serviços no Anexo I, necessária a transferência dos cartórios para o Anexo III, após a reforma que somente deverá estar finalizada no final do primeiro semestre de 2026. Desta forma, a contratação da reforma do Anexo I somente deverá ocorrer no ano vindouro." (doc. n.º 3370192) "considerando a fase adiantada da

elaboração da versão preliminar do PLANCONT 2026, documento n.º 3317968, em momento oportuno será solicitada a inclusão do ID-36 Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA" (doc. n.º 3321276)

d) Alteração dos prazos da contratação **ID 57 - Aquisição de materiais diversos de manutenção predial:**

d.1) Data limite contratação: de out/2025 para dez/2025;

d.2) Data limite aprovação ETP: de jul/2025 para set/2025;

d.3) Data limite deflagração contratação: de jul/2025 para set/2025.

d.4) Justificativa: "A sugestão de mudança deve-se à validade das ARPs vigentes assinadas em janeiro/2025. SEI 0016643-42.2023.6.05.8000" (doc. n.º 3320200)

e) **Inclusão da contratação para execução do paisagismo do edifício-sede, com data limite para aprovação do ETP em julho de 2025**, não prevista originalmente no PLANCONT 2025, em virtude da necessidade de atender a demanda cuja viabilidade orçamentária apenas se concretizou em junho deste exercício, a partir do recebimento de crédito adicional. (doc. n.º 3407902)

f) **Inclusão da contratação de empresa especializada nos ramos de Engenharia ou Arquitetura**, para fins de prestação de serviços terceirizados por meio da alocação de postos de trabalho, não prevista originalmente no PLANCONT 2025, pois a necessidade surgiu recentemente, devido à comunicação da atual contratada em rescindir o ajuste. (doc. n.º 3407902).

3.3.2 **Pela ASSEGIN** (docs. n.ºs 3383882 e 3395358):

a) Alteração dos prazos da contratação **ID 46 - Aquisição de munição para uso dos Agentes de Polícia Judicial do TRE-BA:**

a.1) Data limite contratação: para out/2025;

a.2) Data limite aprovação ETP: para ago/2025;

a.3) Data limite deflagração contratação: para ago/2025.

a.4) Justificativa: "a aquisição (...) para ser deflagrada, resta pendente de ser aprovado pedido de crédito adicional para esse fim, realizado através do processo SEI nº0007951-83.2025.6.05.8000, docs. nº3337394e 3337396, que atenda à nossa necessidade, uma vez que o recurso orçamentário até então aprovado não é suficiente para a aquisição pretendida." (doc. n.º 3383882).

3.3.3 **Pela STI** (doc. n.º 3383882):

a) Alteração dos prazos da contratação **ID 23 - Contratação de serviços de manutenção do container Data Center**

a.1) Data limite deflagração contratação: para out/2025.

a.2) Justificativa: "o processo de confecção dos ETP para o serviço de manutenção do contêiner datacenter está em atraso pois o tipo de serviço, o levantamento de necessidades de reparo, bem como a precificação para análise de custo do ETP carecem de apoio das empresas do ramo (externas) e que já estamos há meses em tratativas para que venham inspecionar o contêiner do TRE-BA e produzam seus relatórios, de modo a subsidiar o ETP. Entretanto, apenas duas das três empresas convocadas vieram (já estamos convocando uma quarta empresa), e nenhuma delas entregou efetivamente um relatório. Estamos portanto (conforme doc 3385245), solicitando prorrogação contratual excepcional e com nova previsão de deflagração da licitação para o mês de Outubro, dada a complexidade da contratação." (doc. n.º 3388053).

b) Alteração dos prazos da contratação **ID 16 - Contratação de plataforma de desenvolvimento low-code**

b.1) Data limite deflagração contratação: para jul/2025.

b.2) Justificativa: "não foi possível sua conclusão devido à necessidade de atendimento a recorrentes demandas prioritárias que forçam a interrupção da referida elaboração." (doc. n.º 3391946)

3.3.4 **Pela SGA** (doc. n.º 3442754):

a) Alteração dos prazos da contratação **ID 52 - Contratação de assinatura de serviço de gerenciamento com visualização, atualização e impressão de até 20 normas técnicas nacionais (ABNT NBR) e normas Mercosul (NM), com acesso via web.**

a.1) Data limite deflagração contratação: para out/2025 (o processo foi iniciado, entretanto aguardará até outubro para tramitação).

a.2) Justificativa: "Em complementação ao despacho nº 3442670 desta Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBLIM, e em atenção à manifestação da Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos - COGELIC (doc. SEI nº 2926336), no âmbito do processo SEI nº 0014731-73.2024.6.05.8000, solicitamos o retorno do presente processo à SEBLIM. Levando em consideração a data de vigência do atual contrato do serviço Target GEDWeb, que se estende até **01/12/2025**, o prosseguimento da contratação neste

momento é considerado prematuro. Ainda faltam cerca de quatro meses para o encerramento do contrato vigente, sendo recomendável que o processo volte a tramitar no mês de outubro, com as propostas comerciais devidamente atualizadas." (doc. n.º 3442754).

3.3.5 **Pela ASCOM** (doc. n.º 3392445):

a) Alterações no escopo da contratação ID 39 - **Contratação de ferramenta para monitoramento da imagem do TRE-BA (Projeto IMAGO)**

a.1) Justificativa: "(...) o projeto IMAGO necessitou ser reformulado, a fim de permitir que os resultados a serem alcançados contemplem as melhores estratégias de gerenciamento de imagem institucional atualmente utilizadas pelas organizações. Desse modo, o novo Plano Geral do Projeto foi anexado no documento n.º 3398535 (processo SEI n.º 0007582-60.2023.6.05.8000). Conforme novo cronograma proposto, será necessária a realização de contratação de consultoria por meio de empresa especializada em construção e monitoramento de imagem institucional, a fim de que sejam definidas as melhores estratégias a serem aplicadas para o gerenciamento da imagem do TRE-BA". (doc. n.º 3392445) "(...) tendo em vista a aprovação do novo PGP do projeto IMAGO (decisão no documento n.º 3431886), solicito a exclusão do item 5 b.: ID 39 do Plancont - Contratação de ferramenta para monitoramento da imagem do TRE-BA (Projeto IMAGO) - previsto iniciar em junho 2025. Solicito, ainda, a inclusão de nova demanda referente à contratação de consultoria por meio de empresa especializada em construção e monitoramento de imagem institucional, com data prevista para contratação em 27/10/2025, conforme consta do PGP no documento n.º 3415093." (doc. n.º 3458414).

3.4 Através do Ofício-Circular GAB-DG Nº 43/2025 (doc. n.º 3339874 do SEI n.º 0008233-24.2025.6.05.8000), o TSE informa que os procedimentos relativos às aquisições de suprimentos e às contratações de serviços, na modalidade centralizada e mista, destinados às Eleições Municipais de 2026, encontram-se em andamento, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.530/2017. Na oportunidade, reforça a importância de especial atenção e priorização por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais, no que se refere às aquisições e contratações descentralizadas, visando às eleições 2026, destacando-se a relação dos itens sob responsabilidade deste Regional, quais sejam: Formulários de requerimento de justificativa eleitoral - RJE, Urnas de Lona, Peças de reposição para urna eletrônica - prateleira, Etiquetas de Mídia, Manutenção preventiva de urnas, Pendrive para eleição, Pessoal de apoio às eleições, Backbone secundário, Fones de ouvido para urna eletrônica e Serviço de tradução em libras.

3.5 Submetidas, via processo, as questões acima indicadas à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foram registradas, pela COGEORC, as ponderações a seguir (doc. n.º 3522571):

[...]

2. No tocante às solicitações de inclusão de despesas (item 3.1.1 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT 2025), manifesto-me de acordo, devendo o gestor da área demandante atentar para a existência de crédito disponível à época da realização da contratação da despesa. Observo, no tocante aos itens f e i abaixo listados, que não foram concedidos os créditos solicitados pelas áreas na segunda etapa de revisão da LOA/2025:

f) Pela ASCER: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, na modalidade Coffee Break. (SEI n.º 0009705-60.2025.6.05.8000)

i) Pela ASSEGIN: Aquisição e instalação de equipamentos para realizar controle de acesso de servidores(as), prestadores(as) de serviços e visitantes ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (SEI n.º 0007761-23.2025.6.05.8000)

1. Registro ciência das desistências informadas no item 3.1.2 SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIAS DAS SEGUINTE CONTRATAÇÕES DO PLANCONT 2025:

2. Quanto ao item 3.3 Solicitação de alterações no PLANCONT 2025, cumpre-nos alertar para a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2025 (meses de novembro e dezembro/25), considerando a solicitação de algumas unidades de alteração da data limite da contratação/deflagração contratação para os meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso. Há que se considerar, ainda, o período de recesso forense (20 a 31/12/2025); bem como as previsões legais para inscrição de despesas em Restos a Pagar, visto que a emissão de nota de empenho especialmente no mês de dezembro pode inviabilizar a contratação, prestação de serviços e o respectivo pagamento até o encerramento do exercício.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGeOA registra **ciência**:

- a) das informações referentes à execução PLANCONT 2025 (vide item 3.2 acima);
- b) das solicitações de alterações no PLANCONT 2025 com as devidas justificativas, salientando que as inclusões serão apreciadas por este Comitê, em momento oportuno, após a aprovação dos estudos preliminares e deflagração do respectivo processo (vide item 3.3 acima);
- c) da informação prestada pelo TSE quanto à necessidade de priorização das aquisições e contratações descentralizadas para as Eleições 2026, com orientação no sentido de que novas contratações destinadas às eleições, não previstas na versão preliminar do PLANCONT, deverão ser

inseridas no momento da elaboração da versão final do referido plano (vide item 3.4 acima);

d) das ponderações registradas pela COGEORC no doc. n.º 3522571 (vide item 3.5 acima).

4.2 Por oportuno, o CGEOA delibera pela:

4.1.1 Inclusão no PLANCONT 2025 das contratações relacionadas nos *itens 3.1.1 a a h* desta ata, por estarem relacionadas aos objetivos estratégicos de "Aprimorar a gestão de pessoas", "Prestar Serviço de Qualidade ao Público" e "Promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC".

4.1.2 Inclusão no PLANCONT 2025 da contratação relacionada no *item 3.1.1 i* desta ata, por estar relacionada ao objetivo estratégico "Prestar Serviço de Qualidade ao Público" e em virtude da contratação ser através do registro de preços.

4.1.3 Desistência das contratações de ID n.ºs 24, 31, 39, 48 e 67 do PLANCONT 2025 (vide item 3.1.2 acima).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 25/09/2025, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 25/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenadora**, em 25/09/2025, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Assessora**, em 25/09/2025, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 25/09/2025, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 25/09/2025, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/09/2025, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 26/09/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3522209** e o código CRC **4C4A35BF**.